



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

Lei nº 1005 de 14 de novembro de 2002.

(Dispõe: Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte **LEI**.

Artigo 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor, destinados a suplementar as dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.0100 - Gabinete

04.122.0004.2002 – Manutenção de Setor do Gabinete		
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
3190.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00

03.0100 – Secretaria da Administração

04.122.0004.2005 – Manutenção do Setor da Secretaria		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00

04.0100 – Secretaria de Finanças

04.123.0004.2010- Manutenção do Setor de Finanças		
3290.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	20.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	20.000,00

05.0400 – Ensino Fundamental

12.361.0021.2016 – Manutenção do Setor Ensino Fundamental		
3370.41.00 – Contribuições Fundef	R\$	277.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00

05.0500 – Ensino de 2º Grau

12.363.0023.2017 – Manutenção do Setor Ensino 2º Grau		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

05.0700 – Cultura

13.392.0026.2018 – Manutenção do Setor Cultura		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00

06.0100 – Secretaria de Esporte e Turismo

27.812.0029.2019 – Manutenção do Setor de Esporte e Turismo		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmrhm@montemor.sp.gov.br

LEI Nº 1005 – Fls 02

07.0200 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0034.2021 – Manutenção do Setor Fundo de Saúde		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	37.000,00
3350.43.00 – Subvenções Sociais	R\$	135.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

10.0100 – Secretaria de Coop. e Assistência de Segurança

06.181.0038.2028 – Manutenção do Setor de Segurança		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	7.000,00

11.0100 – Secretaria da Promoção Social

08.224.0033.2029 – Manutenção do Setor Secretaria Promoção Social		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

11.0300 – Fundo Municipal de Saúde ao Servidor

09.271.0033.2031 – Manutenção do Setor Fundo Saúde		
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$ 619.000,00**

Artigo 2º = Para cobertura do crédito a ser aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos os recursos a que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.0100 – Gabinete

04.122.0004.2002 – Manutenção do Setor Gabinete		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	8.000,00

02.0200 – Procuradoria

04.122.0004.2003 – Manutenção do Setor Procuradoria		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00

02.0300 – Junta do Serviço Militar

04.122.0004.2004 – Manutenção do Setor Junta Militar		
3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	4.000,00

03.0100 – Secretaria da Administração

04.122.0004.2005 – Manutenção do Setor Secretaria		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmrmm@montemor.sp.gov.br

LEI Nº 1005 – Fls 03

03.0200 – Pessoal

04.122.0004.2006 – Manutenção do Setor Pessoal		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00

03.0300 – Material

04.122.0004.2007 - Manutenção do Setor Material		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00

03.0500 – Serviços Funerários

04.122.0004.2009 – Manutenção do Setor Serviços Funerários		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	8.000,00

04.0100 – Secretaria de Finanças

04.123.0004.2010 – Manutenção do Setor - Finanças		
4690.71.00 – Principal Dívida Contratual Resgatada	R\$	1.000,00
4690.76.00 – Principal Corr. da Dívida Mobil. Refinanciada	R\$	1.000,00

04.0200 – Contabilidade e Patrimônio

04.124.0004.2011 – Manutenção do Setor Contabilidade		
3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00

04.0300 – Tesouraria

04.123.0004.2012 – Manutenção do Setor Tesouraria		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00

05.0100 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0004.2013 – Manutenção do Setor Educação		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00

05.0200 – Ensino da Criança de 0 a 06 anos

12.365.0025.1007 – Conjunto Educacional Baía Assis		
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	4.000,00
12.365.0025.1024 – Aquisição de Terreno		
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

LEI Nº 1005 – Fls 04

12.365.0025.2014 – Manutenção do Setor Ensino Pré Escolar		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	3.000,00

05.0300 – Creches Municipais

12.365.0024.1006 – Construção de Creche Jardim São Domingos		
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00

12.365.0024.2015 – Manutenção do Setor Creche		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

05.0400 – Ensino Fundamental

12.306.0017.2038 – Manutenção do Setor Merenda Escolar		
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	60.000,00

12.361.0021.2016 – Manutenção do Setor do Ensino Fundamental		
3190.09.00 – Salário Família	R\$	10.000,00
3390.48.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
4490.61.00 – Aquisições de Imóveis	R\$	1.000,00

12.367.0033.1004 – Construção de Escola para Deficientes		
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00

05.0500 – Ensino do 2º Grau

12.363.0023.2017 – Manutenção do Setor Ensino 2º Grau		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00

05.0700 – Cultura

13.392.0026.2018 – Manutenção do Setor Cultura		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	5.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00

06.0100 – Secretaria de Esporte e Turismo

27.812.0029.2019 – Manutenção do Setor Secretaria de Esportes e Turismo		
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmhm@montemor.sp.gov.br

LEI Nº 1005 – Fls 05

07.0100 – Secretaria de Saúde e Higiene

10.302.0034.2020 – Manutenção do Setor da Secretaria da Saúde

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

07.0200 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0034.2021 – Manutenção do Setor Fundo de Saúde

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 2.000,00

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.000,00

09.0100 – Secretaria de Obras e Viação

15.452.0016.2023 – Manutenção do Setor Secretaria de Obras

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

09.0200 – Logradouros Públicos

15.452.0007.1014 – Pavimentação e Serviços – Jardim Paulista

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

15.452.0007.1016 – Pavimentação e Serviços - Jardim Paviotti

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 7.000,00

15.452.0007.1023 – Pavimentação e Serviços - Jardim Panorama

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

15.452.0007.2024 – Manutenção do Setor Logradouros

3190.09.00 – Salário Família R\$ 2.000,00

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

15.452.0016.2023 – Manutenção do Setor Secretaria de Obras

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

09.0300 – Limpeza Pública

15.452.0008.2025 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.000,00

4490.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

LEI Nº 1005 – Fls. 06

09.0400 – Serviço de Estradas e Rodagem

15.451.0016.2026 – Manutenção do Setor Rodovias		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00

10.0100 – Secretaria de Coop. Ass. de Segurança

06.181.0038.2028 – Manutenção do Setor Segurança		
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	4.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00

11.0100 – Secretaria da Promoção Social

08.244.0033.2029 – Manutenção do Setor Secretaria Promoção Social		
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	18.000,00
3350.43.00 – Subvenções Sociais	R\$	38.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00


TOTAL DAS ANULACÕES **R\$ 619.000,00**

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigência na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 14 de Novembro de 2002.


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviando ao Serviço Reistral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Aparecida Pereira Albrecht
Assessora Administrativa, designada para Responder pela Secretaria da Administração